



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 053, DE 07 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.36.00	1907	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44	044	044	869.200,00
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.11.00	1908	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33	033	033	126.000,00
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.46.00	1909	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44	044	044	4.800,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.608.0033.2401.0000	3.3.90.32.00	259	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	33	033	033	-126.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
26.244.0052.2477.0000	3.3.60.45.00	881	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44	044	044	-874.000,00

Anulação (-) **- 1.000.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/04/2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 054, DE 08 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.611.196,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.611.196,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.30.00	1438	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	800.000,00
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.39.00	1443	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	811.196,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4361.0000	3.3.90.30.00	1420	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	010	010	-151.196,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4361.0000	3.3.90.36.00	1424	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	010	010	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4361.0000	4.4.90.51.00	1427	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	010	010	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4361.0000	4.4.90.52.00	1429	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	010	010	-300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.30.00	1439	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	010	010	-250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.36.00	1441	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	010	010	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	4.4.90.52.00	1444	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	033	033	-800.000,00

Anulação (-) - 1.611.196,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 055, DE 08 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$142.965,84 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 142.965,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4392.0000	3.3.90.30.00	1910	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	99	099	099	142.965,84

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 142.965,84

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

PORTARIA Nº431/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 783/2017 que designou **Catharine Fonseca de Sá**, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, a função gratificada de Membro da Divisão de Lotação de Controle de Pessoal, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº432/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Catharine Fonseca de Sá**, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Diretora de Benefícios, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº433/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 517/2019 que nomeou **Heder Zampirolli Dutra**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus, o cargo em comissão de Diretor Clínico, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº434/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Heder Zampirolli Dutra**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus, o cargo em comissão de Superintendente, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº435/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Josie Lisandro Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Fiscalização de Alimento, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº436/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 684/2019 que designou **Mara Cristina Ferrão de Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Coordenadora de Programas - CAPS, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº437/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Danielle Henrique Corrêa**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Coordenadora de Programas - CAPS, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº438/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 10/11/2010.

CONSIDERANDO a Ação ordinária com pedido de tutela antecipada ajuizada por **ANA PAULA LOPES MEDEIRA**;

CONSIDERANDO a sentença proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos da Ação nº 0022359-33.2019.8.19.0014, para que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário - PSF, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear ANA PAULA LOPES MEDEIRA no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de

quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;

Cartão de Vacina;

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodc.detran.rj.gov.br);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 439/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3352/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Liminar ajuizada por GISELLE AZEVEDO HENRIQUES;

CONSIDERANDO a sentença proferida na Ação nº 0031220-47.2015.8.19.0014, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Professor II - 35 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear GISELLE AZEVEDO HENRIQUES no cargo de PROFESSOR II - 35 HORAS.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;

Carteira de Identidade,

Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);

C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),

Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;

Cartão de Vacina;

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodc.detran.rj.gov.br);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 440/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 006/2012, homologado através da portaria nº 1352/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicado em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Ação ordinária com pedido de tutela antecipada ajuizada por EVANDRA OLIVEIRA REIS;

CONSIDERANDO a sentença proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos da Ação nº 0023317-53.2018.8.19.0014, para que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Técnico em Enfermagem, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear EVANDRA OLIVEIRA REIS no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;

Carteira de Identidade,

Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);

C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),

Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;

Cartão de Vacina;

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodc.detran.rj.gov.br);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 441/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 068/2017 que nomeou Raphael de Azevedo Petersen Machado, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 442/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Raphael de Azevedo Petersen Machado**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 2018.115.000019-2-PR

Pregão nº 002/2018

Contrato nº 051/2018

Empresa Contratada: **ZAQFIG SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 06.163.986/0001-05

Objeto: prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, para licenciamento de uso mensal da Solução de Tecnologia da Informação, modular, objetivando a Gestão Unificada e Integrada de Administração de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento.

Valor do Aditivo: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 25/03/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 25 de março de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº: 16/2020.

Considerando a Lei Municipal Nº 7.021/00, que instituiu o benefício Defeso Municipal.

Considerando o disposto no artigo 6º, I, da Lei de acesso a informação Nº12.527/11, que determina a divulgação de informações de interesse público.

Considerando a Portaria SMDHS nº 08/2020, que tornou pública a listagem dos Pescadores Artesanais e Trabalhadores de Apoio à Pesca considerados aptos ao recebimento do benefício Defeso Municipal Água Doce 2019/2020.

Considerando a Portaria SMDHS nº 15/2020, que tornou pública a listagem dos Pescadores Artesanais e Trabalhadores de Apoio à Pesca considerados aptos ao recebimento do benefício Defeso Municipal Água Doce 2019/2020 após pedido de reconsideração.

Considerando as reavaliações realizadas pela Subsecretaria de Pesca e Aquicultura e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social em razão de denúncias apresentadas.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar pública, por meio do Anexo I, nova listagem dos Pescadores Artesanais e Trabalhadores de Apoio à Pesca considerados aptos ao recebimento do benefício Defeso Municipal Água Doce 2019/2020, **após reavaliação das denúncias realizadas.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 02 de abril de 2020.

Priscila Nunes Ribeiro Marins
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I

PROGRAMA MUNICIPAL DEFESO ÁGUA DOCE 2019/2020

APTO	
1	ADRIANA FERNANDES GONCALVES
2	ALEX SANDRO DOS SANTOS SILVA
3	ANGELICA DA SILVA FRANCISCA
4	ANTONIO ALVES RANGEL
5	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA
6	ARILSON DE SOUZA MARTINS
7	BENEDITO MARCOS MARTINS GONCALVES
8	CARLOS ALEXANDRE LIMA BARBOSA
9	CASSIO MONTEIRO DA SILVA
10	CINTIA ALVARENGA DE SOUZA DOS SANTOS
11	DENISE DA CONCEICAO PINTO ALVES
12	EDUARDO AZEREDO LIRIO
13	ELIAS DA CONCEICAO MATIAS
14	ERIVELTON DE SOUZA GONÇALVES
15	EVANDRO DOS SANTOS PESSANHA
16	FLAVIA DIAS E SILVA
17	GEOVANI BARCELOS DA CONCEIÇÃO
18	ISABELE TAVARES ROCHA DA SILVA
19	ISAIAS LOPES MACIEL
20	JANE DE SOUZA SILVA
21	JAQUELINE DA SILVA SANTOS
22	JHONATAS CRISPIM DO NASCIMENTO
23	JOAO CARLOS TERRA TAVARES
24	JOCENILDA CARVALHO DE SOUZA
25	JONAS ALVES RANGEL
26	JONAS DO NASCIMENTO DE SOUSA
27	JONAS RICARDO SALES
28	JOSE AMARO QUEIROZ DE MENDONÇA
29	JOSE AUGUSTO DUTRA MONTEIRO
30	JOSE CARLOS DE SOUZA MARTINS
31	JOSE MAURICIO PEREIRA DA MOTA
32	JOSIEL ALVES ROSA
33	LEONARDO SILVA SOUZA
34	LEONIO TOME DA SILVA
35	LIDIANE NOGUEIRA RODRIGUES

36	LUAN DIAS TAVARES
37	LUCAS BARRETO RANGEL
38	LUCIANO DE SOUZA ROSA
39	LUIS CARLOS HERMOGENIO DA CONCEICAO
40	LUIS CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
41	LUIS MAURICIO DAS DORES JERONIMO
42	LUIVAN GONCALO TERRA
43	LUIZ MAGNO MARTINS GONCALVES
44	MAGNO SILVA BARBOSA
45	MARCIEL ROCHA DOS SANTOS
46	MARINALDO DOS SANTOS RANGEL
47	MARINELSON DOS SANTOS RANGEL
48	MARLON VILSON DE AZEVEDO
49	MATEUS TAVARES DA SILVA
50	MOISÉS MANHÃES PINTO
51	MONICA DOS SANTOS DA SILVA
52	NIKSON DE SOUZA PINTO
53	PABLO ROBERTO MIGUEL MONTEIRO
54	PAULO ANDRÉ BARRETO DO ESPÍRITO SANTO DE SOUZA
55	PAULO CESAR DA SILVA
56	REGINALDO RIBEIRO MONTEIRO
57	RENE GONCALVES SOARES
58	SABRINA CORREA DE SOUZA GOMES
59	SALVADOR AMARO DA PAIXAO
60	TIAGO TAVARES ROCHA DA SILVA
61	VAGNER CORREA PINTO
62	VILCIMAR ALVARENGA DE SOUZA
63	WASHINGTON FIRMINO DOS SANTOS

PORTARIA SMDHS Nº. 017/2020

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, altera a Portaria nº 039/2019 de Gestor e Fiscal de Contrato, conforme discriminado abaixo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, **Anne Caroline Afonso Ferreira Ramos Cardoso, matrícula nº. 39.574**, Diretora de Proteção Social Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**, e a servidora **Fabiana Teixeira Ramos Tavares, matrícula nº 39.100**, Gerente da PSE Média Complexidade, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº 005/2020 – Processo nº. 2019.021.000007-4-PR** - Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento de refeições, em recipientes individuais descartáveis de isopor nº 09 destinado aos assistidos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2020.

PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS

Matrícula nº. 39.097

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAÍBA S.A.** CNPJ Nº **01.280.003/0001-99** através do **Processo nº761/2020**, Licença Ambiental Simplificada - **LAS Nº 010/2020**, para **implantação e operação** de 4534 metros de rede nova especificadas nas tubulações DEFOFO (DN 150mm), PEAD (DE 63mm e DE 110mm) e 698 metros de substituição de rede antiga especificados nas tubulações DEFOFO (DN 150mm), PEAD (DN 50mm e DN 75mm), para **abastecimento de água** o Parque Cidade Luz, contemplando as ruas Wilson Batista, Travessa Tocantins, ruas 01,02,03,04,05,06, 07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18, situado no Parque Cidade Luz neste município, sob as coordenadas UTM (SIRGAS2000) 24k 258485.47m E e 7595678.74 m S a 24 k 258076.13m E 7595506.89 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 08 de abril de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Municipal de Fazenda**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 2020.018.000009-4-PR

Modalidade licitatória: Dispensa de Licitação;

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento à empresa MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI, referente a aquisição de Impressoras para Atendimento Secretaria de Fazenda, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93;

Preço: 15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais)

Data: 30/03/2020.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de março de 2020.

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda**Secretaria Municipal de Saúde**

PORTARIA Nº 06/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 048/2020, que dispõe sobre as ações necessárias à redução do contágio pelo COVID-19 - CORONAVÍRUS e dá outras providências, no âmbito da Administração Pública do Município de Campos dos Goytacazes, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do referido vírus;

CONSIDERANDO a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos, em especial os correlacionados a Saúde Pública no âmbito desta Secretaria Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de compor as escalas das unidades de saúde de urgência e emergência do sistema de saúde municipal, com médicos e demais profissionais de saúde, sejam da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sejam da Fundação Municipal de Saúde - FMS;

CONSIDERANDO que há MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE que ainda não se apresentaram a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os MÉDICOS, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, **QUE AINDA NÃO SE APRESENTARAM**, para que se apresentem IMEDIATAMENTE ao Departamento Médico da SMS para orientações, via telefone (22) 9.8175-2572, podendo os mesmos serem remanejados para o cumprimento de suas carga-horárias nas unidades de emergência e urgência, conforme interesse da administração no enfrentamento da crise perpetrada pelo COVID-19 - CORONAVÍRUS.

Art. 2º - Convocar todos os DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, **QUE AINDA NÃO SE APRESENTARAM**, para que se apresentem IMEDIATAMENTE às suas chefias ou coordenadorias imediatas, devendo entrar em contato com as mesmas para orientações, preferencialmente via o respectivo telefone do setor, podendo os referidos profissionais serem remanejados para o cumprimento de suas cargas horárias nas unidades de emergência e urgência, conforme interesse da administração no enfrentamento da crise perpetrada pelo COVID-19 – CORONAVÍRUS.

Art. 3º - Os MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, que se encontram em gozo de férias, licenças sem vencimentos e licença prêmio deverão retornar as suas funções IMEDIATAMENTE, **CASO AINDA NÃO TENHAM FEITO**.

§1º Os MÉDICOS deverão entrar em contato com o Departamento Médico da SMS, via telefone (22) 9.8175-2572, para se informar sobre onde serão alocados neste momento de crise.

§2º Os DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE deverão entrar em contato com suas respectivas chefias ou coordenadorias imediatas, para se informar sobre onde serão alocados neste momento de crise.

Art. 4º - O descumprimento desta convocação ensejará a adoção das providências administrativas disciplinares cabíveis, suspensão da remuneração e eventualmente responsabilizações cíveis e criminais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/04/2020.

Campos dos Goytacazes, 08 de Abril de 2020.

Cintia Ferrini Farias
Secretária Municipal de Saúde

* Publicada em edição extra do Diário Oficial do dia 08/04/2020.

Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 036/2020

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, **RESOLVE:**

1 - Designar **MÁRCIO GIOVANNINI**, CRM: 52.67694-2 como responsável técnico pela Unidade Pré-Hospitalar de Guarus;

2 – Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Vice-presidente da Fundação Municipal de Saúde

* Publicada em edição extra do Diário Oficial do dia 08/04/2020.

PORTARIA Nº 037/2020

O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 048/2020, que dispõe sobre as ações necessárias à redução do contágio pelo COVID-19 - CORONAVÍRUS e dá outras providências, no âmbito da Administração Pública do Município de Campos dos Goytacazes, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do referido vírus;

CONSIDERANDO a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos, em especial os correlacionados a Saúde Pública no âmbito desta Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de compor as escalas das unidades de saúde de urgência e emergência do sistema de saúde municipal, com médicos e demais profissionais de saúde, sejam da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sejam da Fundação Municipal de Saúde - FMS;

CONSIDERANDO que há MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE que ainda não se apresentaram à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os MÉDICOS, vinculados à Fundação Municipal de Saúde, **QUE AINDA NÃO SE APRESENTARAM**, para que se apresentem IMEDIATAMENTE ao setor de Recursos Humanos da FMS para orientações, pelo email recursos humanos@fmscampos.org.br ou pelo telefone (22) 981751609, podendo os mesmos serem remanejados para o cumprimento de suas carga-horárias nas unidades de emergência e urgência, conforme interesse da administração no enfrentamento da crise perpetrada pelo COVID-19 - CORONAVÍRUS.

Art. 2º - Convocar todos os DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, vinculados à Fundação Municipal de Saúde, **QUE AINDA NÃO SE APRESENTARAM**, para que se apresentem IMEDIATAMENTE às suas chefias ou coordenadorias imediatas, devendo entrar em contato com as mesmas para orientações, preferencialmente por meio do telefone do setor, podendo os referidos profissionais serem remanejados para o cumprimento de suas cargas horárias nas unidades de emergência e urgência, conforme interesse da administração no enfrentamento da crise perpetrada pelo COVID-19 – CORONAVÍRUS.

Art. 3º - Os MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, vinculados a Fundação Municipal de Saúde, que se encontram em gozo de férias, licenças sem vencimentos e licença prêmio deverão retornar as suas funções IMEDIATAMENTE, **CASO AINDA NÃO TENHAM FEITO**.

§1º Os MÉDICOS deverão entrar em contato com o setor de Recursos Humanos da FMS, pelo email recursos humanos@fmscampos.org.br ou pelo telefone (22) 981751609, para se informarem sobre onde serão alocados neste momento de crise.

§2º Os DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE deverão entrar em contato com suas respectivas chefias ou coordenadorias imediatas, para se informarem sobre onde serão alocados neste momento de crise.

Art. 4º - O descumprimento desta convocação ensejará a adoção das providências administrativas disciplinares cabíveis, suspensão da remuneração e eventualmente responsabilizações cíveis e criminais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/04/2020.

Campos dos Goytacazes, 08 de Abril de 2020.

ALEXANDRO DE OLIVEIRA ALVES
Vice Presidente da Fundação Municipal de Saúde

* Publicada em edição extra do Diário Oficial do dia 08/04/2020.

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMJ Nº 009/2020

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo;

RESOLVE a pedido da Comissão de Sindicância:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores estatutários nomeados por meio da **PORTARIA FMJ Nº 004/2020**, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes de 21 de fevereiro do corrente ano e republicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes de 04 de março do corrente ano, quais sejam: SANDRA DA SILVA PESSANHA / MATRÍCULA Nº 19.710 (PRESIDENTA); SUSANA BARRETO BRANDÃO DE OLIVEIRA / MATRÍCULA Nº 30.326 e THIAGO FERNANDES COELHO DE SOUZA / MATRÍCULA Nº 35.514, por 30 (trinta) dias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2020.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA Nº 39.060

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que dará **CONTINUIDADE** à licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 001/2020** no dia **20/04/2020 às 10h (dez horas)**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas e curativos objetivando atender as demandas oriundas da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 09h às 13h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2020.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2020, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo para utilização nos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, durante o período de 12 (doze) meses**, marcada para o dia 08 de abril de 2020, às 10h, foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2020.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-A/2020
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001-A/2020, exclusiva para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo para utilização nos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 24 de abril de 2020, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php>.

Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2020.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Em Campos, o esporte é para todos

Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espaços e ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município. Se você ainda não participa, procure uma das unidades e venha se movimentar!

- **21 mil** pessoas praticando atividades físicas
- **54 locais** para prática esportiva
- **55 modalidades** oferecidas
- **Paraesporte:** Inclusão para 1.000 pessoas com deficiência



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIVORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br